



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 155/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o art. 1º e Cria o art. 1º-A, na Portaria nº 129, de 02 de julho de 2020, que suspende o prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados, consoante disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 129, de 02 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. SUSPENDER os prazos de validade dos concursos públicos já homologados até 20 de março de 2020, data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.”.

Art. 2º. Criar o art. 1º-A, na Portaria nº 129, de 02 de julho de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. SUSPENDER os prazos de validade dos processos seletivos simplificados já homologados até 20 de março de 2020, data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Antonio de Miranda
Reitor